processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 203

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

183

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Material e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura aquisição de **COLCHONETE E TATAME** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, sendo:

Item	Código do material	Descrição Detalhada	Participação	U/C	Qtd. máxima[1] [A]	Valor unitário [B]	Valor total estimado [C=A*B]
I	72.90.90.071-68	COLCHONETE	GERAL	Unidade	13.710	R$198,10	R$2.715.951,00
II			ME/EPP	Unidade	1.524	R$198,10	R$301.904,40
III	78.30.00.050-71	TATAME	GERAL	Unidade	2.059	R$208,49	R$429.280,91
IV			ME/EPP	Unidade	228	R$208,49	R$47.535,72
Total:					***	***	**R$3.494.672,03**

1.2. A seleção do fornecedor se dará por **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

[1] No que se refere ao disposto no art. 82, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida", a equipe de planejamento entende não haver tecnicamente a capacidade de estabelecer quantitativo mínimo a ser consumido pela SME, subentendendo-se que, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para cada item.

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SMEPRO202328713V01

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenação de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Material e Logística

1.3. Os bens/materiais a serem adquiridos correspondem à bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. As quantidades demandadas para entrega através da Ordem de Fornecimento de Materiais – OFM, em conformidade com o modelo no Anexo II, deverão ser entregues de forma integral e imediata conforme condições estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições de conforto e segurança para sua efetivação, com praticidade e facilidade de uso.

2.2. Sendo assim a presente aquisição de colchonete e tatame figura-se pela necessidade de propiciar a primeira etapa da Educação Básica e Infantil, no início do processo educacional de bebês e crianças, direitos as interações, relações e práticas cotidianas contribuindo para a construção de suas identidades pessoal e coletiva. Nesse contexto, o atendimento a crianças nas Unidades de Educação Infantil, berçário, maternal e pré escola, visa consolidar práticas pedagógicas que acolham e atendam às necessidades infantis à saúde, à proteção, ao descanso, à interação, ao conforto, à higiene, ao aconchego, as situações e as experiências concretas da vida dos estudantes, articulados à propostas pedagógicas que reafirmam os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento proporcionando condições para que as crianças possam conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Configurando como materiais utilizados em diversos momentos da rotina diária de bebês e crianças, contemplando a dimensão do cuidado, contribuindo para aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de Educação.

2.3. A utilização do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS se justifica por não ser possível prever com exatidão o quantitativo a ser demandado pela SME e devido à necessidade de contratações em períodos variados de acordo com a demanda do órgão requisitante, formalizadas as necessidades das Unidades Escolares, que pode variar conforme condições de uso e consumo, o que torna a solução mais sustentável economicamente.

2.4. A utilização o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS se fundamenta ainda no Decreto Rio nº 51.078/2022 em seu art. 59, inciso II c/c § 2º entendendo conveniente esta opção pela necessidade de contratação em diferentes períodos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

3.1. A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica de implementá-la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo da pretensa contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As orientações quanto aos procedimentos/atividades relativos à execução do objeto deverão impreterivelmente observar as condições e quantitativos deste Termo de Referência elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a pretensa aquisição.

4.2. No que se refere ao disposto no art. 82, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "a quantidade mínima a ser cotada de unidades de, neste caso bens, ou de serviços, de unidades de medida", fundamentado no Estudo Técnico Preliminar inserto neste processo, não há tecnicamente a capacidade de estabelecer quantitativo mínimo a ser consumido pela SME, subentendendo-se que, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para cada item.

4.3. No que se refere ao disposto no art. 82, incido III da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a "possibilidade de se prever preços diferentes" nas hipóteses dos incisos subsequentes, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar inserto neste processo, não é aplicável na execução do objeto em questão uma vez que os locais previstos para entrega não apresentam grandes variações territoriais que justifiquem preços distintos, por exemplo. Não se identifica ainda a necessidade de condições especiais de armazenamento que justifiquem tal diferenciação. Não entendendo como tecnicamente viável a execução do objeto pretendido. Logo, não sendo previsto para a pretensa contratação.

4.4. Durante a fase de habilitação, as licitantes devem comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica e econômico-financeira para execução de seu objeto e apresentar propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação a serem detalhados neste Termo de Referência.

4.5. Como requisito de habilitação técnica deverão ser apresentados comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.6. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 206

186

4.7. Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata.

4.8. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração tem faculdade de contratar ou não o fornecimento dos materiais, ou seja, as quantidades são por estimativa, não se obrigando o Município do Rio de Janeiro a adquirir todas as quantidades estimadas. Ou seja, as quantidades sendo estimadas, ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e consequentemente, do seu pagamento.

4.9. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

4.10. No ato da entrega, serão recusadas as embalagens violadas e danificadas, devendo ser devolvidas e substituídas, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.11. Tendo em vista a natureza do material será observado ainda o disposto da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.12. As orientações quanto aos procedimentos/atividades relativos à execução do objeto deverão impreterivelmente observar as condições e quantitativos deste Termo de Referência elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo presente.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo Órgão Gerenciador, sendo este a E/CTO, os materiais conforme os quantitativos a serem indicados na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM).

5.2. O DETENTOR DA ATA deve incluir nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência.

5.3. Atender às especificações, assim como atender ao prazo de entrega e requisitos exigidos neste Termo de Referência.

5.4. COLCHONETE:

5.4.1. Espuma com densidade D20, no mínimo;

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 207

187

5.4.2. Tamanho 130x60x5cm, revestido com napa;

5.4.3. Abertura com zíper, material de fácil limpeza.

5.5. TATAME:

5.5.1. E.V.A. denteado de encaixe;

5.5.2. Medindo 2,00m x 1,00m x 4cm;

5.5.3. Superfície texturada e siliconada, Cor Azul.

5.6. Os materiais devem ser de boa qualidade, obedecendo aos padrões de uso e estar de acordo com estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e Normas de segurança por eles vinculadas.

5.7. Por primeira qualidade, entende-se o produto que não apresente quaisquer defeitos de fabricação, e/ou que atendam às especificações pré-estabelecidas;

5.8. Não será aceito material que não atender características descritas neste Termo de Referência.

5.9. O material deverá ser embalado de maneira uniforme e adequada de modo a suportar as condições de estocagem e transporte.

5.10. Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação e procedência do produto.

5.11. Deverá, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.12. Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser feita pela DETENTORA DA ATA nos quantitativos e locais indicados pela Ordem de Fornecimento de Material (OFM), podendo se dar nos endereços abaixo listados:

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio
208
Secretaria Municipal de Educação / SME

188

Local/setor	Endereço
GME-2	Avenida Marechal Rondon, nº 2920 – Engenho Novo
Operador Logístico	Comercial Milano Brasil LTDA – Estrada Rio D'ouro, 100A - Vila Santa Alice, Duque de Caxias – RJ. Link Localização: CM2J+83 Vila Santa Alice, Duque de Caxias - RJ
1ª CRE	Rua Edgard Gordilho nº 63 – Saúde (Praça Mauá)
2ª CRE	Praça Gal Alcio Souto s/nº - Lagoa
3ª CRE	Rua 24 de Maio nº 931 fundos - Engenho Novo
4ª CRE	Rua Prof. Luís Rondelli nº 150 - Olaria
5ª CRE	Rua Juriari nº 238 - Marechal Hermes
6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº - Deodoro
7ª CRE	Av. Ayrton Senna nº 2001 - Barra da Tijuca
8ª CRE	Rua Biarritz nº 31 - Bangu
9ª CRE	Rua Amaral Costa nº 140 - Campo Grande
10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada nº 71 - Santa Cruz
11ª CRE	Estrada dos Maracajás nº 1294 - Ilha do Governador

6.2. Caso haja necessidade de alteração dos endereços de entrega informados no subitem 6.1 os novos locais serão informados ao fornecedor com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais, cujos preços ora registrados, será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento de Material (OFM) correspondente acompanhada da Nota de Empenho.

7.2. A DETENTORA DA ATA, após a retirada da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento de Material (OFM), deverá entregar os quantitativos solicitados pela SME no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

7.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por no máximo 30 (trinta) dias corridos, através de solicitação da empresa, que deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarente e oito horas) que antecedem a data limite de entrega do material.

7.4. A prorrogação poderá ser concedida a critério da equipe gestora, após avaliação, desde que não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

7.5. Caso o prazo de entrega se encerre fora de dia útil, o mesmo estará prorrogado até o 1º dia útil subsequente sem que seja caracterizado atraso na entrega.

7.6. Produtos sem identificação no momento da entrega serão recusados.

7.7. Os itens deverão ser entregues em dia e horário comercial com registro de recebimento por um servidor da SME. São considerados dia e horário comercial, os dias úteis compreendidos de segunda a sexta-feira no período de 9 às 16h.

7.8. Uma vez entregues, iniciar-se-á a etapa de verificação do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que compreenderá o exame do material de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. Se, após o recebimento, no prazo do item 7.8, constatar-se que determinado material foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a DETENTORA DA ATA será notificada para efetuar a troca em um prazo de 05 (cinco) dias corridos.

7.11. O recebimento do material se dará nos termos do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Nota Fiscal referente a entrega do material descrito neste Termo de Referência, será atestada por três servidores designados através de Resolução SME "P", publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

8.2. O regime da execução do objeto é o de preço unitário, e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM para seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário estimado para o item em disputa.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 210

190

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. O licitante de melhor proposta deverá entregar amostra do item para análise, no Almoxarifado Central da SME, situado na Rua Marechal Rondon, nº 2.920 – Engenho Novo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro, para análise e verificação do material, no que se refere à descrição detalhada constante do Termo de Referência, visando ao atendimento do interesse do órgão solicitante.

9.2. A(s) amostra(s) ficará(ão) retida(s) durante todo o prazo de vigência da ata, a fim de verificar se o material manteve as especificações e a qualidade da amostra apresentada.

9.3. As amostras apresentadas não serão contabilizadas como quantitativo de material entregue.

9.4. Findado o prazo de vigência da ata de registro de preços o DETENTOR DA ATA poderá retirar a amostra no local indicado pela SME.

9.5. Caso a amostra apresentada não atenda à especificação e seja recusada, outras empresas, obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, serão convocadas para apresentarem amostras, que serão igualmente analisadas, conforme descrito no item anterior.

9.6. As amostras encaminhadas para análise deverão representar fidedignamente o material que será entregue.

10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

10.1. **Do fornecedor**

10.1.1. A empresa licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.2. Considerar-se-á pertinente com o objeto da licitação os atestados que demonstrem experiência anterior em fornecimento dos objetos desta contratação.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

10.1.3. Define-se como compatível com as quantidades da licitação a comprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade a ser licitada, para cada item.

10.1.4. Como requisito de habilitação econômico-financeira, como demonstração da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, considerando que se trata de aquisições de entrega imediata entende-se por dispensada a documentação aos termos no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021[2].

10.2. **Do produto**

10.2.1. O fornecedor selecionado deverá garantir que o produto:

a. Se apresente de primeira qualidade e resistente um produto que não apresente quaisquer defeitos de fabricação, do material ou de seus componentes, mal cheiro, viscosidade duvidável, que possam resultar em problemas dermatológicos e alérgicos.

b. Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação e procedência do produto;

c. Deverá, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2.2. As entregas deverão considerar a previsão de entregas parceladas em diferentes períodos, pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a previsão de aquisições em momentos distintos.

10.2.3. O licitante fabricante e/ou fornecedor deverá observar as recomendações e critérios de sustentabilidade ambiental considerando os processos de extração e/ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

[2] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
III - dispensada, total ou parcialmente, **nas contratações para entrega imediata,** nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **[grifo nosso]**

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio
212
Secretaria Municipal de Educação / SME

192

10.2.4. As recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão estão previstas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

11. VIGÊNCIA

11.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto do pregão.

11.3. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada podendo haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.4. O ato de prorrogação da vigência da Ata indicará expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

11.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA SME

12.1. Conferir, atestar e avaliar a entrega do material. Recusar todo ou em parte os materiais que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

12.2. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

correção da mesma e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3. A SME deverá permitir o acesso da DETENTORA DA ATA para entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e pessoas.

12.4. A SME ficará responsável por liberar as informações básicas para a entrega dos itens, bem como tamanhos e quantidades, na época da confecção da OFM e empenhamento do material.

12.5. A SME fica obrigada a notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da validade fixando prazo para providências cabíveis.

12.6. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA DENTETORA DA ATA

13.1. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

13.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.4. Correrão por conta da DETENTORA DA ATA todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

13.5. Executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento dele, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à SME.

13.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

13.7. Os esclarecimentos que forem solicitados pela SME, deverão ser prontamente atendidos pela DETENTORA DA ATA.

13.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à SME com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9. Comprometer-se a fornecer o objeto, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

13.10. Para a realização da entrega, é necessário agendamento com responsável do local indicado pelo Gestor, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

13.11. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a SME ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

13.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 215

195

13.13. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13.14. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

13.15. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à aquisição proveniente deste Termo de Referência, eximindo a SME das consequências de qualquer utilização indevida.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A nota fiscal referente à aquisição de material descrito neste Termo de Referência, será atestada por três servidores designados através da resolução SME "P" publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou dos seus agentes e/ou prepostos.

14.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto nos termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela empresa, sem ônus para a CONTRATANTE.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a SME poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

a. Advertência;
b. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato (ou instrumento equivalente) ou saldo não atendido;

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

c. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato (ou instrumento equivalente) ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA;
d. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do sibitem 15.1 observará os seguintes parâmetros:

a. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato (ou instrumento equivalente), em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato (ou instrumento equivalente), em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

c. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

d. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

15.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 217

197

15.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

15.6. A sanção prevista na alínea "e" do subitem 15.1 poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

15.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

15.9. Se, no prazo previsto neste item não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

15.10. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11. Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

15.12. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e a ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 218

198

por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

15.13. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

15.14. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do subitem 15.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a DETENTORA DA ATA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.15. A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 15.1 é da competência do(a) SME e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

16. DOATÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária da contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preços. Os dados orçamentários serão apresentados no momento da emissão da Nota de Empenho.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da aquisição é de **R$3.494.672,03 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos)**, tendo sido obtido em sede de pesquisa de mercado, conforme Anexo III.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados à DETENTORA DA ATA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança Secretaria Municipal de Educação – SME.

18.1.1. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SME esteja

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 219

199

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Material e Logística

obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

18.1.2. A empresa DETENTORA DA ATA, deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações[3].

18.2. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Educação – SME

18.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

18.4. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação – SME.

18.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à DETENTORA DA ATA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

[3] Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no DO nº 115 de 05/09/2022, páginas 09 e 10: *"Art. 1º Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal* ***deverão possuir conta corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.****, em virtude do contrato Nº. 104/2022-SMFP, firmado com o Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO nº 84, de 19/07/2022, página. 107. § 1º Estão dispensados da abertura de conta corrente, os seguintes prestadores de serviços e fornecedores, quando se tratar de:*
I - pessoa física;
II - órgão público;
III - pessoa jurídica cujo pagamento por arquivo enviado não exceda R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV - Instituições Financeiras;
V - contratação oriunda de financiamento com organismos multilaterais; e
VI - contratação de multinacional com sede fora do país".

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 220

200

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na contagem de prazos é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SME.

19.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência e as demais condições.

19.3. Aplica-se no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

JEANINE TANTOS DE CARVALHO
Gerente I da E/CTO/CPE/GMA
Mat.: 11/282.574-3

PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA
Membro de Equipe E/CTO/CPE/GMA
Mat.: 60/335.900-7

De acordo/aprovo:

RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS
Coordenador Técnico da E/CTO
Mat.: 11/263563-9

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio
221
Secretaria Municipal de Educação / SME

203

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Material e Logística

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº XX/XXXX
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/XXXX
PT XXXX – FONTE XXX

À

Empresa:		
Endereço:		
CNPJ:	**Telefone:**	**Fax:**
Nº do Banco	**Agência**	**Conta Corrente**

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº _____.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETE E TATAME,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	72.90.90.071-68	COLCCHONETE			
	78.30.00.050-71	TATAME			
			TOTAL		**R$**

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues a esta Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme o Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio
222
Secretaria Municipal de Educação / SME

204

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

III. Substituir os materiais, no prazo de 5 (cinco) dias e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes no Termo de Referência para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança Secretaria Municipal de Educação – SME.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e após protocolado no setor competente do órgão.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado ao fornecedor através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Quinto - A empresa beneficiária deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato Nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações.

5. LOCAL DE ENTREGA:

_____

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA

processo.rio
223
Secretaria Municipal de Educação / SME

205

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Material e Logística

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços constante do Processo Administrativo nº 07/XXXXXX/2023.

Rio de Janeiro, ____de _____ de 2023.

_____
AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

SMEPRO202328713V01

Assinado com senha por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:51, PAULO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA - 15/08/2023 às 11:25:27 e RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 15/08/2023 às 12:23:49.
Autenticado digitalmente por JEANINE TANTOS DE CARVALHO - 15/08/2023 às 11:24:20.
Documento Nº: 3097610.24573968-6520 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3097610.24573968-6520

SIGA

SMEPRO202456197V01

Autenticado digitalmente por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - 05/09/2024 às 09:54:02.
Documento Nº: 6926223.57579334-6591 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6926223.57579334-6591

SIGA